



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.340/2022, de 17 de março de 2022.

“Dispõe sobre a denominação do nome de Antonio Leite Pereira, o trecho da Rua Projetada que se inicia da PI 216 até o Olho D’água Bananeira, Bairro Campestre, nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada o nome de Rua Antonio Leite Pereira, o trecho da Rua Projetada que se inicia na PI-216 até o Olho D’água Bananeira, Bairro Campestre nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de março de 2022.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal